



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

●**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE PAPELARIA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

●**ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"**

DATA: até o dia 23 de abril de 2021.

HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

●**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 23 de abril de 2021.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

●**CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 019/2021 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 040/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021, do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: até o dia 23 de abril de 2021.

HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: Dia 23 de abril de 2021.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE PAPELARIA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Carta de credenciamento;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Minuta Contratual;

ANEXO VI – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

1.3 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.4 - Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.5- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamentos Municipais Solicitantes.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 – Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.

3.2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- c) Em consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

4.1 – O credenciamento é obrigatório e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente;
- b) documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**

4.2 – O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.

4.3 - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

4.4 – O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

4.5 – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope)**.

4.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

4.7 – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8 – Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.9 – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: **uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.**

6.2 - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido.



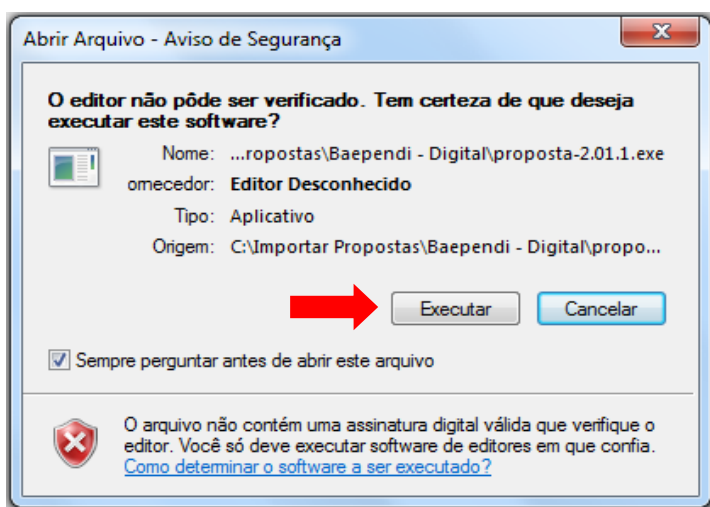
Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo**.

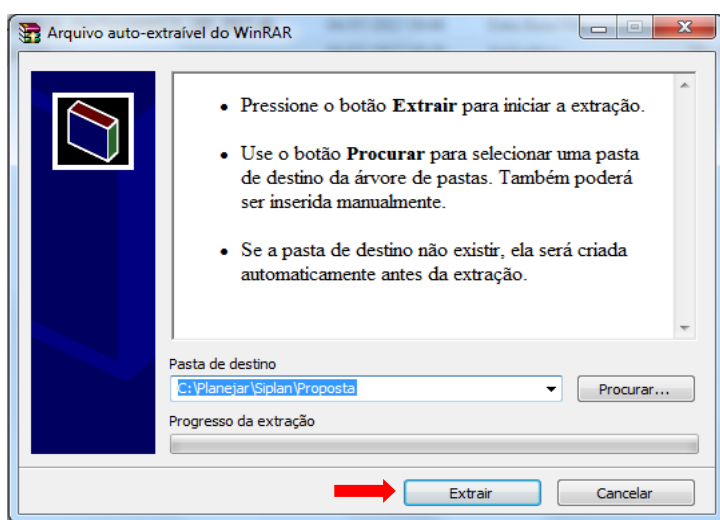
6.3 – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



6.5 Clique em “**Executar**”;



6.6 - Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “**Extrair**”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

6.7 - Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:





Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão "Abrir Arquivo".

6.9 - Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

6.9.1 - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

```
1 prop|18008862000126|0000|180|2017|db
2 prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db
```

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

6.10 Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa CPF/CNPJ Nome Fantasia
Cep Logradouro Número Complemento
Bairro Cidade UF Telefone Fax
E-mail
Inscrição Estadual Inscrição Municipal Inscrição CEI
Porte Empresa Simples Nacional Data Proposta Data Validade Proposta
Observação
Data do Edital Data da Habilitação da Proposta
Salvar dados do Fornecedor

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

6.10.1- Conferir se a versão é igual ou superior à

6.10.2 - Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

6.10.3 - Ao concluir o preenchimento, clique em "Salvar dados do Fornecedor".

6.11 - Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em "ITEMS".

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

6.12 - Dependendo do "Tipo de Processo", as abas serão habilitadas são **ITENS e ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.



6.13 - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Seleção o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

6.14 - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção **"Itens"**, ou dê um **"duplo clique"** sobre o item.

Itens do Lote
Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo "Valor" para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo "Marca" (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite "Marca" do produto (quando houver);
- Após digitação de "TODAS" as informações dos itens, clique no "X" para sair.

OBS: Se algum dos itens do ITEM, não for preenchido, não será possível prosseguir.
O campo "Pesquisar por Item ou Descrição" serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.15 - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão **“Confirmar Propostas”**.

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

6.16 - Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) **“Imprimir Recibo”** (**Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital**).
- 2) **“Exportar”** (**Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração**).
- 3) **“Gera Arquivo”** (**Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais**)

OBS: Ao clicar no botão **“Gera Arquivo”**, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão **“Reabrir Propostas”** fica disponível após a confirmação, **e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.**



6.17 - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.18 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.

6.19 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

6.20 - Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.

6.21 - Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;

V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;

VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

6.22 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.23 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

6.24 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.

6.25 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.26 - Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).

6.27 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.28 - O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "Documentação".

7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (Fora do Envelope)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico. **ANEXO VIII**
- 5) DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, **Anexo VIII.**

7.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

7.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

7.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.9 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

7.10 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

7.12 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

7.13 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.14 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

7.15 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 - Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.

8.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.

8.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

8.2.5 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 – LANCES VERBAIS:

8.3.1 – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.

8.3.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

8.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

8.3.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

8.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

8.3.9 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

8.3.10 – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

8.4 – DO JULGAMENTO:

8.4.1 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 – Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.

8.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6 – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

9.2 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 - A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DA ENTREGA E DA GARANTIA

10.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

10.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

10.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

10.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

10.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

10.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

10.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

10.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

10.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

10.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

10.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

XII - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

12.5 – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

XIII - DO PRAZO

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

XV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.

15.2 – É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

15.3 – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.4 - O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

16.2 – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

17.2.1 - Advertência por escrito;

17.2.2 - Multa, observados os seguintes limites:

a) - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

b) - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

c) - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

17.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens "a", "b" e "c" deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

17.5 - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

18.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

18.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

18.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.5 – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 – **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.**

18.7 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.

18.8 – Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

19.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.

19.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

19.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0016-101-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0003.2.0019-147-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0003.2.0019-101-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0008-100-Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0002.2.0012 -100-Convênio com a Polícia Militar

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0007.2.0035 -102-Ações da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0007.2.0035 -159-Ações da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0058 -100 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0002.2.0055-100-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal

3.3.90.30.00.2.08.01.08.243.0014.2.0062-100-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0014.2.0061-100-Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.2.09.01.08.241.0013.2.0066-100-Serviço para pessoas com Deficiência e/ou Idoso

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0056-100-Gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0056-100-Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0070-100 -Vigilância Socioassistencial

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3 – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

20.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

20.8 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

20.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

20.13 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

20.14 – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

20.15 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

20.17 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

20.18 - Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 09 de abril de 2021.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/___
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Nome do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Prazo de validade da proposta:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE PAPELARIA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quantidade	unidade	Marca	valor unitário	valor Total
1	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA PARA MAPA. CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	41	CX			
2	ALFINETE COM CABEÇA PARA QUADRO. PCT COM 100 UNID. CORES VARIADAS	17	CX			
3	ALFINETE DE SGEURANÇA Nº 1 - CAIXA COM 100 UNID	02	CX			
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, MEDINDO 6,7 X 11 CM (cores variadas) ENTINTADA	40	UNID			
5	APAGADOR DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO (150X70) MM(COMP. X LARG) ; COM BASE DE FELTRO	60	UNID			
6	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO: RÍGIDO; SIMPLES, COM DEPÓSITO RETANGULAR. CAIXA COM 24 UND	31	CX			
7	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO S/DEPOSITO; CAIXA COM 24 UNIDADE.	03	CX			
8	ASPIRAL PLÁSTICO TAMANHO 12 MM PCT COM 25 UND.	26	PCT			
9	ASPIRAL PLÁSTICO TAMANHO 17 MM PCT COM 25 UND	26	PCT			
10	ASPIRAL PLÁSTICO TAMANHO 7 MM PCT COM 25 UND	26	PCT			
11	BARBANTE EM ALGODÃO 100% TORCIDO 4/8. ROLO DE NO MÍNIMO 270 M	59	ROLO			
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PARA RECARREGAR A PISTOLA DE COLA QUENTE, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 1KG	25	EMB			
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PARA RECARREGAR A PISTOLA DE COLA QUENTE, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 1KG	28	EMB			
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	104	CX			
15	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/PAUTA C/ 96 FLS. – PCT. C/10 UNID. DE BOA QUALIDADE	103	PCT			
16	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA GRANDE C/ 96 FOLHAS – PCT C/10 UNIDADES DE BOA QUALIDADE/ CAPA FORTE	2503	PCT			



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

17	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO COM 3 GRAMPOS DE ARAME COM 80 FOLHAS, FORMATO 197X295 MM SEM PAUTA/ CAPA FORTE	800	UNID.			
18	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA, GRAMPEADO COM DOIS GRAMPOS DE ARAME ¼ VERTICAL, FORMATO 202X147MM, COM CAPA CONTRA CAPA, FOLHAS EM PAPEL OFF- SET G/M² COM 48 FOLHAS	500	UNID.			
19	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, COM ARAM; 48 FOLHAS; FORMATO 200X275 MM	500	UNID			
20	CADERNO DE PROTOCOLO FORMATO 148X202 MM COM 100 FOLHAS	12	UNID			
21	CADERNO MEIA PAUTA, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS DE ARAME, FORMATO 200X275 MM, COM 30 FOLHAS. NBR 15733	1000	UNID			
22	CAIXA DE ARQUIVO EM POLIPROPILENO GRANDE NA COR AZUL	360	UNID			
23	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO , TAMANHO GRANDE	200	UNID			
24	CALCULADORA 12 (DÍGITOS) DA MESA NA COR PRETO	25	UNID			
25	CANETA CORRETIVA 7 ML	203	UNID			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07;COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	12	UNID			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO NEM RESINA TERMOPLÁSTICA ; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07;COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	06	UNID			
28	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA; DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07, COR AZUL , CAIXA COM 100 UNIDADES	105	CX			
29	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA; DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07, COR PRETO , CAIXA COM 11 UNIDADES	13	CX			
30	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA; DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07, COR VERMELHO , CAIXA COM 30 UNIDADES	51	CX			
31	CANETA HIDROCOR GRANDE EMBALAGEM COM 12 CORES	92	EMB			
32	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	57	CX			
33	CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	75	CX			
34	CANETA E HIDROGRÁFICA COM TINTA LAVÁVEL, PONTA DE 4.0 MM, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. PRODUTO. NÃO TÓXICO, COM PONTAS ARREDONDADAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	41	CX			
35	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD PLÁSTICO FILTRO AZUL CAIXA COM 24 UNIDADES	12	CX			
36	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD PLÁSTICO FILTRO CAIXA VERMELHA COM 24 UNIDADES	11	CX			
37	CANETA MARCA TEXTO AMARELO – CX C/12 UNIDADES	29	CX			
38	CANETA MARCA TEXTO FLOURESCENTE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS	65	EMB			
39	CANETA PARA TECIDO- COR PRETO	12	UNID			
40	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA, CAIXA COM12 UNIDADES. COR AZUL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTEL OU PILOT.	03	CX			
41	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA, CAIXA COM12	03	CX			



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	UNIDADES, COR PRETA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTEL OU PILOT.					
42	CANETA NEON KIT C/6	03	EMB			
43	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO 220X332 MM. PCT COM 20 UNIDADES	100	PCT			
44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO 220X332 MM. PCT COM 20 UNIDADES	100	PCT			
45	CARTÃO CARTAZ FOSCO 48X66 CM – PCT C/ 20 UNIDADES – CORES VARIADAS	200	PCT			
46	CARTOLINA MEDINDO 50X66 CM. CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO, ROSA, VERMELHO)	710	UNID			
47	CLIPS COLORIDOS COM 28MM 100 UNIDADES DE PLÁSTICO, 300 UNIDADES	301	CX			
48	CLIPS COLORIDOS COM 29MM 100 UNIDADES DE PLÁSTICO, 300 UNIDADES	300	CX			
49	CLIFE,DE AÇO,FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 2/0,CAIXA COM 100 UNIDADES.	21	CX			
50	CLIFE,DE AÇO,FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 3/0,CAIXA COM 100 UNIDADES.	44	CX			
51	CLIFE,DE AÇO,FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 6/0,CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX			
52	CLIFE,DE AÇO,FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 8/0,CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CX			
53	CLIPES Nº 5 NA COR DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CLIPES PARA CONVITE).	05	CX			
54	COLA CASCOREZ BRANCA, ROTULO AZUL	50	KG			
55	COLA COLORIDA, CAIXA COM CINCO CORES FRASCO C/25 GR	30	CX			
56	COLA COM GLITER CORES VARIADAS PARA TECIDOS –CX C/06 UNIDADES	155	CX			
57	COLA DE EVA 35 GR	110	CX			
58	COLA DE ISOPOR PESANDO 40 GRAMAS, ACRILEX , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	302	EMB			
59	COLA EM BASTÃO 20G, SEM SOLVENTES EM PVC , FABER CASTEL , PCT COM 6 UNIDADES	50	CX			
60	COLA ESCOLAR BRANCA 1000 ML COM BOA QUALIDADE E VALIDADE	35	UNID			
61	COLA GLITTER; ATÓXICA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; CORES VARIADAS , CAIXA COM 12 FRASCOS, APLICOLA	50	CX			
62	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA; LAVÁVEL; ATÓXICA; BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CAIXA COM 6 UNIDADES	103	CX			
63	CLORSETE DUPLA FACE48X66 CM PACOTE COM 20 UNIDADES- CORES VARIADAS	80	PC			
64	CONJUNTO HIDROCOR PONTA FINA COM 12 UNIDADES – CORES VARIADAS	40	PCT			
65	CORRETIVO EM FITA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG, FABER CASTEL OU PRITT	75	UNID			
66	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA C/12 UNIDADES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL, BIC OU PRITT.	55	CX			
67	CRACHÁ SEM IMPRESSÃO; EM PVC; MEDINDO(54X86X76); NA COR BRANCO E COM FURO HORIZONTAL , C/PRESILHA	100	UNID			



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

68	CRACHÁ SEM IMPRESSÃO; EM PVC; MEDINDO(54X86X76)MM; NA COR BRANCO E COM FURO HORIZONTAL PARA PRESILHA	40	UNID			
69	ENVELOPE BRANCO PARA OFÍCIO 114X229 MM	1230	UNID			
70	ENVELOPE PARDO PARA A4 – 23X34 CM (ÓTIMA QUALIDADE)	5230	UNID			
71	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, 84 G, TAMANHO 250X353; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	PCT			
72	ENVELOPE TIPO VAI E VEM PLÁSTICO USO: CIRCULAÇÃO INTERNA, PACOTE COM 12 UNIDADES 260X350X1	30	PCT			
73	ESTILETE LAMINA LARGA	105	UNID			
74	ETIQUETAS DE PAPEL PARA VISOR PLÁSTICO DE PASTAS SUSPENSAS	350	UNID			
75	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO, UTILIZADO PARA SACAR GRAMPO DE GRAMPEADORES 10X20 CM	68	UNID			
76	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS ; IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES; DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO; EMBALAGEM COM 6 ROLES DE 12MMX30M	100	EMB			
77	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M/ BOA QUALIDADE	120	UNID			
78	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO 45MMX45M CREPE	100	UNID			
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5MMX50	100	UNID			
80	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5MMX2,00M.	24	UND			
81	FITA ADESIVA MEDINDO 45X45 TRANSPARENTE	247	UNID			
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS, DIÂMETRO INTERNO 75MM,TAMANHO 12MMX40M, EMBALAGEM COM 20 ROLOS	26	EMB			
83	FITA DE CETIM MEDINDO 22MM/10M. CORES VARIADAS	65	ROLO			
84	FITA DE CETIM MEDINDO 7MM/10M. CORES VARIADAS	61	ROLO			
85	FOLHA DE EVA ; MEDINDO 45X60CM; COM ESPESURA DE 2MM; MODELO COM GLITER; CORES VARIADAS ; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 10 UNIDADES	90	EMB			
86	FOLHA DE PAPEL DE PRESENTE 50X60MM- DIVERSAS	500	UNID			
87	PERFURADOR COM 2 FUROS EM METAL PARA PAPEL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	08	UNID			
88	GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO ; MEDINDO (11X100) MM (DIAM.X COMPRI.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CORES E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ATE ALÉRGICO; EM CAIXA C/12 UNIDADE; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR MM 300; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	58	CX			
89	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCA; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO (81X10) MM; ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, CAIXA COM 55 BASTÕES	150	CX			
90	GRAMPEADOR EM METAL 106/6, PARA MADEIRA	7	UNID			
91	GRAMPEADOR EM METAL 06/6, PARA MADEIRA	2	UNID			
92	GRAMPEADOR METAL ALICATE 20 FOLHAS NA COR PRETO	32	UNID			
93	GRAMPEADOR METAL ALICATE 20 FOLHAS 26/06 NA COR PRETO	10	UNID			
94	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS, APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA , PARA	43	UNID			



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	GRAMPOS 26/6, UNIVERSAL, PRETO				
95	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE METAL MÉDIO TIPO PROFISSIONAL, PARA GRAMPO 26/6, COR PRETO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	36	UNID		
96	G-RAMPO PLÁSTICO TRILHO TIPO MACHO-FÊMEA. PCT COM 50 UNID	77	UNID		
97	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO – PRATA CX C/5000 UNID	26	CX		
98	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 20/6 GALVANIZADO – PRATA CX C/5000 UNID	55	cx		
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 GALVANIZADO, CAIXA C/3500 UNID	65	CX		
100	Grampo plástico trilho macho/femea para pastas suspensas.	100	Unid		
101	Grampo pasticho tipo macho e femea .pct com50 unidade	25	pct		
102	GRAMPOS FABRICADOR EM ARAME GALVANIZADOS COM DUREZA DE AÇO DE BAIXO TERO DE CARBONO, INDICADO PARA GRAMPEADOR SUPER ,240,23/13 (50 A 100 FOLHAS), CAIXA DE 1000 UNID	25	CX		
103	JOGOS DE MEMÓRIA	10	UNID		
104	HASTES PLÁSTICA PARA PASTA SUSPENSAS	300	UNID		
105	LÁPIS COR AQUARELA COM 12 CORES DE MADEIRA SIMILAR FABER CASTEL	218	CX		
106	LÁPIS COR AQUARELA COM 36 CORES DE MADEIRA SIMILAR FABER CASTEL	110	CX		
107	LÁPIS N°2, CORPO PRETO – CX C/144 DE MADEIRA REFLORESTADA UNID: 1° LINHA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS NO MOMENTO DA ABERTURA DE ENVELOPES	57	CX		
108	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	54	UNID		
109	LIVRO DE ATA SULFITE,100 FLS, 75 G/M², 297MM, NUMERADO E COSTURADO	50	UNID		
110	MASSA DE MODELAR – DE BOA QUALIDADE / ACLILEX CX C/12 UNIDADES	230	CX		
111	MOLHA DEDO, PLÁSTICO, MASSA 12,01 ANO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA	22	UNID		
112	PACOTE DE OLHO MÓVEL 10MM, COM 100 UNIDADES, OU SEJA 50 PARES	51	PCT		
113	PACOTE DE OLHO MÓVEL 4MM, COM 100 UNIDADES, OU SEJA 50 PARES	50	PCT		
114	PACOTE DE OLHO MÓVEL 5MM, COM 100 UNIDADES, OU SEJA 50 PARES	51	PCT		
115	PALITO DE MADEIRA CLARA COM PONTA REDONDA PARA TRABALHOS MANUAIS DE ARTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 11,5 CM E LARGURA 0,9 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	26	PCT		
116	PAPEL A4, ALCALINO,75 G/M², COR BRANCO , CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	59	CX		
117	PAPEL A4, ALCALINO,75 G/M², PACOTE COM 100 FLS. CORES VARIADAS	80	PCT		
118	PAPEL A4, ALCALINO,75 G/M², COR BRANCO , CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS/ APOSTILA	500	CX		
119	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 60X40 CM, PENSADO ENTRE 90 A 113G/M², CORES VARIADAS	160	UNIDADES		
120	PAPEL CARTÃO A4, CORES VARIADAS , EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	70	PCT		
121	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50MMX70MM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	40	PCT		
122	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	310	UNID		
123	PAPEL CONTACT INCOLOR ROLO COM 10 M	40	ROLO		



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

124	PAPEL COUCHÊ 170G/M ² COR BRANCO PCT COM 50 FOLHAS	70	PCT			
125	PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² , A4,210X297, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA	90	PCT			
126	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 CM X 2,00M, PESANDO 28G/M ² , EM CORES VARIADAS .	640	FOLHAS			
127	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 – EMBALAGEM C/100 FLS	50	UNID			
128	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO – EMBALAGEM C/20 FLS	50	UNID			
129	PAPEL DE SEDA MEDINDO (50X70) CM COM GRAMATURA DE 20 GR/2 EM CORES VARIADAS	520	FOLHAS			
130	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, 90 G/M ² , 96 CM,66 CM, PARDA- PACOTE COM 250 FOLHAS	10	PCT			
131	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, TAMANHO 45X 59 CM, PACOTE COM 40 UNIDADES, CORES VARIADAS	200	PCT			
132	PAPEL OPALINE A4 BRANCO 180G OFF PAPER 50 FOLHAS	21	PCT			
133	PAPEL PARDO 66 X 96	1010	UNID			
134	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS A 4– PCT. C/ 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	110	PCT			
135	PAPEL VERGÊ 120 GRAMAS, 210 X 297, PCT. C/ 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	100	PCT			
136	PASTA ABA PLÁSTICO OFÍCIO LOMBO 4 CM LINE- TAMANHO 335 MM X 40 MM X 235 MM – COR CRISTAL	101	UNID			
137	PASTA ABA ELÁSTICO – PROLIPROPILENO 1/2 OFICIO - AZUL	05	UNID			
138	PASTA ARQUIVO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, DOCUMENTO, 230 MM, 340 MM COM ABA DE PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNID.	100	CX			
139	PASTA AZ LOMBO LARGO	88	UNID.			
140	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); PAPELÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M ² , NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSES DE METAL.	150	UNID			
141	PASTA CATÁLOGO PRETA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FORMATO OFICIAL, ESPESSURA DE 0,08 MM COM 10 PLÁSTICOS.	40	UNID			
142	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, DIMENSÕES APROXIMADAS 229 MM X 332 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT			
143	PASTA PRETA CATALOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) EMBORRACHADA COM 100 ENVELOPES GROSSOS (0,12) DE PLÁSTICO COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS 250 MM X 335 MM IDEAL P/ PAPEIS OFÍCIO E A4.	25	UNID.			
144	PERCEVEJO: METAL LATO NATO DE 10M M DE DIÂMETRO, CHATA ,PONTA FIXADORA NO MÍNIMO 10MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM, COM CORES SORTIDAS, CAIXA DE 100 UNIDADES	33	CX			
145	PERFURADOR COM 2 FUROS EM METAL PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS	12	UNID			
146	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE DE 1 FURO COM CAPACIDADE DE 6 FALHAS	52	UNID			
147	PILHA PALITO ALCALINA. CAIXA COM 2 UNID	140	CX			
148	PILHA PEQUENA ALCALINA. CAIXA COM 2 UNID	130	CX			
149	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA. CORES VARIADAS	40	UNID			
150	PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA QUADRADA. CORES VARIADAS	50	CX			
151	PINCEL ATÔMICO N° 850-JOGO C/SEIS CORES, PONTA REDONDA	33	UNID			
152	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO	65	UNID			



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº12 / REFERÊNCIA 121/16					
153	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº08 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID			
154	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº10/ REFERÊNCIA 121/16	125	UNID			
155	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº14 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID			
156	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº16 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID			
157	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº20 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID			
158	PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, NA COR PRETO	60	UNID			
159	PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE; BASTÃO GROSSO, NA COR PRETO	62	UNID			
160	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM	50	UNID			
161	PLACA DE ISOPOR 100X15 MM	50	UNID			
162	PLACA DE ISOPOR 100X20MM	60	UNID			
163	PLACA EMBORRACHADA DE EVA 60X40X2MM; CORES VARIADAS	200	UNID			
164	PLACA EMBORRACHADA DE EVA COM GLITER 60X40X2MM; CORES VARIADAS	100	UNID			
165	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DOIS FUROS, TAMANHO A4	500	UNID			
166	POST-IT NEON CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS COM 4 BLOCOS 38X50MM	165	UNID			
167	POST-IT NEON CORES VARIADAS COM 500 FOLHAS 76X76MM	30	UNID			
168	PRANCHETA DE MADEIRA EM MDF, TAMANHO 33X20CM, E PRENDEDOR EM ALUMÍNIO CROMADO, TAMANHO 12,3,5 CM	46	UNID			
169	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3 MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE	517	UNID			
170	ROLO DE NYLON 0,30 COM 100 M	6	ROLO			
171	SACO DOCUMENTO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 330MM,240MM, SEM FUROS, 0,60 MICRA ;CAIXA COM 500 UNIDADES	5	CX			
172	SUORTE PARA FITA ADESIVA, 12,33CM	5	UNID			
173	SUORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	5	UNID			
174	SUORTE PARA LÁPIS E CLIPE, ACRÍLICO FUME CONJUGADO, DIMENSÕES 150X65X90MM	10	UNID			
175	TESOURA DE COSTURA 7 "CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA AFIADA	36	UNID			
176	TESOURA DE PICOTAR REF,665 8 ½	13	UNID			
177	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 13 CM. CABO DE PLÁSTICO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; CORES DIVERSAS , GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	200	UNID			
178	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20 CM. CABO DE PLÁSTICO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; CORES DIVERSAS , GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO	32	UNID			



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	INDETERMINADO					
179	TINTA GUACHE LAVÁVEL; SOLÚVEL; EM ÁGUA; ATÓXICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, CONTENDO 250 ML; ACRILEX OU SUPERIOR. CORES VARIADAS	200	UNID			
180	TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES BÁSICAS, SORTIDAS MISCÍVEIS ATÓXICA COMPOSTA EM RESINA PVA; ÁGUA DESMINERALIZADA, CARGA INERTIS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 30 ML	50	UNID			
181	TINTA PARA REATIVAR ALMOFADAS PARA CARIMBOS, FRASCO DE 40ML. CORES VARIADAS	22	UNID			
182	TNT EM ROLO DE 100 METROS; CORES VARIADAS	15	ROLO			
183	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSÁ	50	UNID			
184	TINTA SPRAY FOSCA , USO GERAL, 350 ML (BRANCA, PRETA, ROSA, AZUL, COBRE, DOURADA, PRATEADA)	30	UNID			
185	TINTA PVA ACRILEX FOSCA P/ ARTESANATO 100ML – CORES VARIADAS	100	UNID			
186	PEN DRIVE 16 GB MULTILASER OU SANDISK OU ALGUMA MARCA SIMILAR	15	UNID			
187	PASTA SUSPENSÁ	100	UNID			
188	PORTA LÁPIS/CANETA DE METAL PARA ESCRITÓRIO – COR PRETA	08	UNID			
189	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM ELÁSTICO - 12 DIVISÓRIAS	03	UNID			

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº ____/____, Pregão Presencial nº ____/____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

____(local)____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

A N E X O III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

____(local)____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

A N E X O I V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa)_____, CNPJ ou CIC no _____, sediada no(a)_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____(local)____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

DETENTORA DA ATA: _____

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua _____, neste ato representado por _____ RG nº _____ portador do CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº ____/____, na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE PAPELARIA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº ____/2021, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.

1.3 – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

1.5 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.1.1 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.1.2 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.1.3 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.1.4 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.1.5 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$** _____, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº ____/_____, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

5 - Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.3 - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

6.4 - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.5 - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

6.6 – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

6.7 - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

6.8 – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

6.9 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

6.10 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

6.12 – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.13 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

10.2.1 - advertência por escrito;

10.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

a) - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

b) - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

c) - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/____, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

(Representante Legal)



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE PAPELARIA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS CNPJ: 18.338.228/0001-51 e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

				UNITÁRIO	unitário	unitário	valor unitário	valor unitário	Valor media	VALOR TOTAL
				Seven copy	Papelaria sion	Papelaria fazza	giropel	pesquisa na internet		
1.	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA PARA MAPA. CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	41	CX	R\$ 4,90	R\$ 3,90	R\$ 3,00	R\$ 4,50	-	R\$ 4,07	R\$ 166,87
2.	ALFINETE COM CABEÇA PARA QUADRO. PCT COM 100 UNID. CORES VARIADAS	17	CX	-	R\$ 4,90	R\$ 3,00	R\$ 6,90	-	R\$ 4,93	R\$ 83,81
3.	ALFINETE DE SGEURANÇA Nº 1 - CAIXA COM 100 UNID	02	CX	-	R\$ 12,00	R\$ 8,50	R\$ 7,00	-	R\$ 9,16	R\$ 18,32
4.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, MEDINDO 6,7 X 11 CM (cores variadas) ENTINTADA	40	UNID	-	R\$ 6,90	R\$ 5,80	R\$ 7,00	-	R\$ 6,56	R\$ 262,40
5.	APAGADOR DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO (150X70) MM(COMP. X LARG) ; COM BASE DE FELTRO	60	UNID	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 3,70	R\$ 6,90	-	R\$ 4,90	R\$ 294,00
6.	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO: RÍGIDO; SIMPLES, COM DEPÓSITO RETANGULAR. CAIXA COM 24 UND	31	CX	R\$ 35,00	R\$36,00	R\$22,00	R\$ 26,00	-	R\$ 29,75	R\$ 922,25
7.	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO S/DEPOSITO; CAIXA COM24 UNIDADE.	03	CX	R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$18,00	-	R\$ 13,25	R\$ 39,75
8.	ASPIRAL PLÁSTICO TAMANHO 12 MM PCT COM 25 UND.	26	PCT	R\$ 10,00	R\$12,50	R\$ 7,50	R\$ 35,00	-	R\$ 16,25	R\$ 422,50
9.	ASPIRAL PLÁSTICO TAMANHO 17 MM PCT COM 25 UND	26	PCT	R\$ 10,00	R\$ 17,50	R\$ 10,40	R\$ 35,00	-	R\$ 18,22	R\$ 473,72
10.	ASPIRAL PLÁSTICO TAMANHO 7 MM PCT COM 25 UND	26	PCT	R\$ 10,00	R\$12,50	R\$ 7,50	R\$ 35,00	-	R\$ 16,25	R\$ 422,50
11.	BARBANTE EM ALGODÃO 100% TORCIDO 4/8. ROLO DE NO MÍNIMO 270 M	59	ROLO	-	R\$ 7,90	R\$ 6,30	R\$11,50	-	R\$ 8,56	R\$ 505,04
12.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PARA RECARREGAR A PISTOLA DE COLA QUENTE, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 1KG	25	EMB	R\$ 55,00	R\$45,00	R\$ 37,90	R\$ 37,00	-	R\$ 43,72	R\$ 1.09,00
13.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PARA RECARREGAR A PISTOLA DE COLA QUENTE, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 1KG	28	EMB	R\$ 55,00	R\$45,00	R\$ 37,90	R\$ 37,00	-	R\$ 43,72	R\$ 1.224,16
14.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	104	CX	R\$ 20,00	R\$ 27,00	R\$ 9,90	R\$ 20,80	-	R\$ 19,42	R\$ 2.019,68
15.	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/PAUTA C/ 96 FLS. – PCT. C/10 UNID. DE BOA QUALIDADE	103	PCT	R\$ 30,00	R\$ 55,00	R\$ 21,95	R\$39,00	-	R\$ 36,48	R\$ 3.757,44
16.	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA GRANDE C/ 96 FOLHAS – PCT C/10 UNIDADES DE BOA QUALIDADE/ CAPA FORTE	2503	PCT	-	R\$ 89,00	R\$ 59,00	R\$48,00	--	R\$ 65,33	R\$ 163.520,99
17.	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO COM 3 GRAMPOS DE ARAME COM 80 FOLHAS, FORMATO 197X295 MM SEM PAUTA/ CAPA FORTE	800	UNID.	-	R\$ 6,90	R\$ 6,20	R\$5,10	-	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00
18.	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA, GRAMPEADO COM DOIS	500	UNID.	R\$ 3,50	R\$ 2,90	-	R\$ 3,00	-	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	GRAMPOS DE ARAME ¼ VERTICAL, FORMATO 202X147MM, COM CAPA CONTRA CAPA, FOLHAS EM PAPEL OFF- SET G/M² COM 48 FOLHAS									
19.	CADERNO DE DESENHO; BROCHURA, COM ARAM; 48 FOLHAS; FORMATO 200X275 MM	500	UNID	R\$ 4,50	R\$ 5,90	R\$ 3,50	R\$ 3,50	-	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
20.	CADERNO DE PROTOCOLO FORMATO 148X202 MM COM 100 FOLHAS	12	UNID	-	R\$ 16,90	R\$ 12,90	R\$ 15,00	-	R\$ 14,93	R\$ 179,16
21.	CADERNO MEIA PAUTA, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS DE ARAME, FORMATO 200X275 MM, COM 30 FOLHAS. NBR 15733	1000	UNID	R\$ 7,90	R\$ 6,90	-	R\$4,50	-	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
22.	CAIXA DE ARQUIVO EM POLIPROPILENO GRANDE NA COR AZUL	360	UNID	R\$ 9,90	R\$ 6,90	R\$ 8,50	R\$ 8,50	-	R\$ 8,45	R\$ 3.042,00
23.	CAIXA DE ARQUIVO EM PAPELÃO ,TAMANHO GRANDE	200	UNID	R\$ 5,00	R\$ 4,50	-	R\$ 4,50	-	R\$ 4,66	R\$ 932,00
24.	CALCULADORA 12 (DÍGITOS) DA MESA NA COR PRETO	25	UNID	-	R\$ 24,90	R\$ 14,90	R\$ 21,00	-	R\$ 20,26	R\$ 506,50
25.	CANETA CORRETIVA 7 ML	203	UNID	R\$ 5,00	R\$ 7,90	R\$ 4,00	R\$ 6,00	-	R\$ 5,72	R\$ 1.161,16
26.	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07; COR AZUL , CAIXA COM 50 UNIDADES.	12	UNID	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 40,00	R\$ 82,00	-	R\$ 61,50	R\$ 738,00
27.	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO NEM RESINA TERMOPLÁSTICA ; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07; COR PRETA , CAIXA COM 50 UNIDADES.	06	UNID	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 40,00	R\$ 82,00	-	R\$ 61,50	R\$ 369,00
28.	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA; DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07, COR AZUL , CAIXA COM 100 UNIDADES	105	CX	R\$ 99,00	R\$ 59,00	R\$ 80,00	R\$ 82,00	-	R\$ 80,00	R\$ 8.400,00
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA; DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07, COR PRETO , CAIXA COM 11 UNIDADES	13	CX	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 11,00	R\$19,90	-	R\$ 15,60	R\$ 202,80
30.	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA; DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA FINA 07, COR VERMELHO , CAIXA COM 30 UNIDADES	51	CX	R\$ 39,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00	R\$29,90	-	R\$ 35,97	R\$ 1.834,47
31.	CANETA HIDROCOR GRANDE EMBALAGEM COM 12 CORES	92	EMB	R\$ 7,00	R\$ 11,00	R\$ 4,80	R\$ 6,90	-	R\$ 7,42	R\$ 682,64
32.	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	57	CX	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 4,80	R\$ 6,90	-	R\$ 6,15	R\$ 350,55
33.	CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	75	CX	R\$ 17,00	R\$ 11,00	R\$ 8,60	R\$ 7,50	-	R\$ 11,02	R\$ 826,50
34.	CANETA E HIDROGRÁFICA COM TINTA LAVÁVEL, PONTA DE 4.0 MM, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. PRODUTO. NÃO TÓXICO, COM PONTAS ARREDONDADAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	41	CX	-	R\$ 82,80	R\$ 12,00	R\$ 22,90	-	R\$ 39,23	R\$ 1.608,43



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

35.	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD PLÁSTICO FILTRO AZUL CAIXA COM 24 UNIDADES	12	CX	R\$ 60,00	R\$ 132,00	R\$ 24,00	R\$ 49,90	-	R\$ 66,47	R\$ 797,64
36.	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD PLÁSTICO FILTRO CAIXA VERMELHA COM 24 UNIDADES	11	CX	R\$ 60,00	R\$ 132,00	R\$ 24,00	R\$ 49,90	-	R\$ 66,47	R\$ 797,64
37.	CANETA MARCA TEXTO AMARELO – CX C/12 UNIDADES	29	CX	R\$ 28,00	R\$ 24,00	R\$ 19,70	R\$ 25,00	-	R\$ 96,70	R\$ 2.804,30
38.	CANETA MARCA TEXTO FLOURESCENTE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS	65	EMB	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 19,70	R\$ 12,90	-	R\$ 14,90	R\$ 968,50
39.	CANETA PARA TECIDO- COR PRETO	12	UNID	-	R\$ 6,90	R\$ 5,00	R\$ 9,90	-	R\$ 7,26	R\$ 72,60
40.	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA, CAIXA COM12 UNIDADES, COR AZUL . DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTEL OU PILOT.	03	CX	-	R\$ 66,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	-	R\$ 38,33	R\$ 114,99
41.	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA, CAIXA COM12 UNIDADES, COR PRETA . DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER- CASTEL OU PILOT.	03	CX	-	R\$ 66,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	-	R\$ 38,33	R\$ 114,99
42.	CANETA NEON KIT C/6	03	EMB	-	R\$ 12,00	R\$ 12,80	R\$ 15,90	-	R\$ 13,56	R\$ 40,68
43.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO 220X332 MM. PCT COM 20 UNIDADES	100	PCT	R\$ 8,00	R\$ 20,00	-	R\$ 33,90	-	R\$ 20,63	R\$ 2.063,00
44.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO 220X332 MM. PCT COM 20 UNIDADES	100	PCT	R\$ 9,00	R\$ 20,00	-	R\$ 33,90	-	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
45.	CARTÃO CARTAZ FOSCO 48X66 CM – PCT C/ 20 UNIDADES – CORES VARIADAS	200	PCT	-	R\$ 30,00	R\$ 16,00	R\$ 21,00	-	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
46.	CARTOLINA MEDINDO 50X66 CM. CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO, ROSA, VERMELHO)	710	UNID	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$0,85	-	R\$ 0,98	R\$ 695,80
47.	CLIPS COLORIDOS COM 28MM 100 UNIDADES DE PLÁSTICO, 300 UNIDADES	301	CX	-	R\$ 9,90	R\$ 4,00	R\$ 9,90	-	R\$ 7,93	R\$ 2.386,93
48.	CLIPS COLORIDOS COM 29MM 100 UNIDADES DE PLÁSTICO, 300 UNIDADES	300	CX	-	R\$ 9,90	R\$ 4,00	R\$ 9,90	-	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
49.	CLIFE,DE AÇO,FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 2/0,CAIXA COM 100 UNIDADES.	21	CX	R\$ 6,00	R\$ 2,90	R\$ 1,80	R\$ 9,90	-	R\$ 5,15	R\$ 108,15
50.	CLIFE,DE AÇO,FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 3/0,CAIXA COM 100 UNIDADES.	44	CX	R\$ 8,00	R\$ 2,90	R\$ 1,80	R\$ 9,90	-	R\$ 5,16	R\$ 227,04
51.	CLIFE,DE AÇO,FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 6/0,CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 12,00	R\$ 4,90	R\$ 1,80	R\$ 9,90	-	R\$ 7,15	R\$143,00



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

52.	CLIQUE, DE AÇO, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CX	R\$ 14,00	R\$ 4,90	R\$ 1,80	R\$ 9,90	-	R\$ 7,65	R\$ 76,50
53.	CLIPES Nº 5 NA COR DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES (CLIPES PARA CONVITE).	05	CX	-	R\$ 6,90	R\$ 6,00	R\$ 9,90	-	R\$ 7,60	R\$ 38,00
54.	COLA CASCOREZ BRANCA, ROTULO AZUL	50	KG	-	R\$ 22,00	R\$ 27,90	R\$ 35,00	-	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
55.	COLA COLORIDA, CAIXA COM CINCO CORES FRASCO C/25 GR	30	CX	R\$ 9,00	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 9,15	-	R\$ 8,46	R\$ 253,80
56.	COLA COM GLITER CORES VARIADAS PARA TECIDOS –CX C/06 UNIDADES	155	CX	R\$ 13,00	R\$ 11,00	-	R\$ 9,90	-	R\$ 11,30	R\$ 1.751,50
57.	COLA DE EVA 35 GR	110	CX	-	R\$ 5,50	R\$ 3,30	R\$ 32,76	-	R\$ 13,85	R\$ 1.523,50
58.	COLA DE ISOPOR PESANDO 40 GRAMAS, ACRILEX , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	302	EMB	-	R\$ 46,80	R\$ 46,80	R\$ 39,00	-	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
59.	COLA EM BASTÃO 20G, SEM SOLVENTES EM PVC, FABER CASTEL , PCT COM 6 UNIDADES	50	CX	-	R\$ 21,00	R\$ 19,00	R\$ 18,00	-	R\$ 19,33	R\$ 966,50
60.	COLA ESCOLAR BRANCA 1000 ML COM BOA QUALIDADE E VALIDADE	35	UNID	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 10,70	R\$ 15,50	-	R\$ 14,55	R\$ 509,25
61.	COLA GLITTER; ATÓXICA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; CORES VARIADAS , CAIXA COM 12 FRASCOS, APLICOLA	50	CX	-	R\$ 22,00	R\$ 8,90	R\$ 19,90	-	R\$ 16,93	R\$ 846,50
62.	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA; LAVÁVEL; ATÓXICA; BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CAIXA COM 6 UNIDADES	103	CX	R\$ 9,00	R\$ 9,00	-	R\$ 12,50	-	R\$ 10,16	R\$ 1.046,48
63.	CLORSETE DUPLA FACE 48X66 CM PACOTE COM 20 UNIDADES- CORES VARIADAS	80	PC	-	R\$ 24,00	R\$ 14,00	R\$ 22,50	-	R\$ 20,16	R\$ 1.612,80
64.	CONJUNTO HIDROCOR PONTA FINA COM 12 UNIDADES – CORES VARIADAS	40	PCT	-	R\$ 5,90	R\$ 4,80	R\$ 6,90	-	R\$ 5,86	R\$ 234,40
65.	CORRETIVO EM FITA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG, FABER CASTEL OU PRITT	75	UNID	-	R\$ 6,99	R\$ 3,50	R\$ 8,00	-	R\$ 6,16	R\$ 462,00
66.	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA C/12 UNIDADES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTEL, BIC OU PRITT.	55	CX	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 29,00	-	R\$ 26,25	R\$ 1.443,75
67.	CRACHÁ SEM IMPRESSÃO; EM PVC; MEDINDO(54X86X76); NA COR BRANCO E COM FURO HORIZONTAL, C/PRESILHA	100	UNID	-	R\$ 1,50	R\$ 0,74	R\$ 1,20	-	R\$ 1,14	R\$ 114,00



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

68.	CRACHÁ SEM IMPRESSÃO; EM PVC; MEDINDO(54X86X76)MM; NA COR BRANCO E COM FURO HORIZONTAL PARA PRESILHA	40	UNID	-	R\$ 1,50	R\$ 0,40	R\$ 1,20	-	R\$ 1,03	R\$ 41,20
69.	ENVELOPE BRANCO PARA OFÍCIO 114X229 MM	1230	UNID	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,07	R\$ 0,35	-	R\$ 0,21	R\$ 258,30
70.	ENVELOPE PARDO PARA A4 – 23X34 CM (ÓTIMA QUALIDADE)	5230	UNID	R\$ 0,49	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,55	-	R\$ 0,36	R\$ 1.882,80
71.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, 84 G, TAMANHO 250X353; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	PCT	R\$ 49,00	R\$ 60,00	R\$ 20,50	R\$ 120,00	-	R\$ 62,37	R\$ 623,70
72.	ENVELOPE TIPO VAI E VEM PLÁSTICO USO: CIRCULAÇÃO INTERNA, PACOTE COM 12 UNIDADES 260X350X1	30	PCT	-	R\$ 60,00	R\$ 43,20	R\$ 49,00	-	R\$ 50,73	R\$ 1.521,90
73.	ESTILETE LAMINA LARGA	105	UNID	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,00	R\$ 2,90	-	R\$ 2,85	R\$ 299,25
74.	ETIQUETAS DE PAPEL PARA VISOR PLÁSTICO DE PASTAS SUSPENSAS	350	UNID	-	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 15,50	-	R\$ 5,29	R\$ 1.851,50
75.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO, UTILIZADO PARA SACAR GRAMPO DE GRAMPEADORES 10X20 CM	68	UNID	R\$ 3,50	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 3,00	-	R\$ 2,50	R\$ 170,00
76.	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS ; IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES; DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO; EMBALAGEM COM 6 ROLES DE 12MMX30M	100	EMB	-	R\$ 2,50	R\$ 6,30	R\$ 6,00	-	R\$ 4,93	R\$ 493,00
77.	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M/ BOA QUALIDADE	120	UNID	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,46	R\$ 5,50	-	R\$ 4,94	R\$ 592,80
78.	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO 45MMX45M CREPE	100	UNID	R\$ 10,50	R\$ 13,00	R\$ 9,95	R\$ 15,50	-	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
79.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5MMX50	100	UNID	R\$ 8,00	R\$ 8,90	-	R\$ 5,10	-	R\$ 7,33	R\$ 733,00
80.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5MMX2,00M.	24	UND	-	R\$ 8,90	-	R\$ 3,90	R\$ 13,75	R\$ 8,85	R\$ 212,40
81.	FITA ADESIVA MEDINDO 45X45 TRANSPARENTE	247	UNID	R\$ 6,50	R\$ 3,90	R\$ 2,86	R\$ 4,50	-	R\$ 4,44	R\$1.096,68
82.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS, DIÂMETRO INTERNO 75MM,TAMANHO 12MMX40M, EMBALAGEM COM 20 ROLOS	26	EMB	R\$ 39,00	R\$ 50,00	R\$ 17,60	R\$ 42,00	-	R\$ 37,15	R\$ 965,90
83.	FITA DE CETIM MEDINDO 22MM/10M. CORES VARIADAS	65	ROLO	-	R\$ 13,90	R\$ 6,20	R\$ 22,00	-	R\$ 14,03	R\$ 911,95
84.	FITA DE CETIM MEDINDO 7MM/10M. CORES VARIADAS	61	ROLO	-	R\$ 5,90	R\$ 2,90	R\$ 11,40	-	R\$ 6,73	R\$ 410,53
85.	FOLHA DE EVA ; MEDINDO 45X60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO COM GLITER; CORES VARIADAS ; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 10 UNIDADES	90	EMB	R\$ 89,00	R\$ 59,00	R\$ 47,00	R\$ 40,00	-	R\$ 58,75	R\$ 1.468,75
86.	FOLHA DE PAPEL DE PRESENTE 50X60MM- DIVERSAS	500	UNID	-	R\$ 1,00	R\$ 0,31	R\$ 0,80	-	R\$ 0,70	R\$ 350,00



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

87.	PERFURADOR COM 2 FUIROS EM METAL PARA PAPEL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	08	UNID	-	R\$ 90,00	R\$ 44,90	R\$ 92,90	-	R\$ 75,93	R\$ 607,44
88.	GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO ; MEDINDO (11X100) MM (DIAM.X COMPRI.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CORES E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ATE ALÉRGICO; EM CAIXA C/12 UNIDADE; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR MM 300; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	58	CX	R\$ 5,50	R\$ 5,90	-	R\$5,90	-	R\$ 5,76	R\$ 334,08
89.	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCA; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO (81X10) MM; ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, CAIXA COM 55 BASTÕES	150	CX	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$4,90	-	R\$ 5,76	R\$ 864,00
90.	GRAMPEADOR EM METAL 106/6, PARA MADEIRA	7	UNID	-	R\$ 95,00	R\$ 59,00	R\$ 70,00	-	R\$ 74,66	R\$ 522,62
91.	GRAMPEADOR EM METAL 06/6, PARA MADEIRA	2	UNID	-	R\$ 99,00	-	R\$ 70,00	R\$ 57,60	R\$ 75,53	R\$ 151,06
92.	GRAMPEADOR METAL ALICATE 20 FOLHAS NA COR PRETO	32	UNID	R\$ 35,00	R\$ 54,00	R\$ 20,00	R\$ 29,00	-	R\$ 34,50	R\$ 1.104,00
93.	GRAMPEADOR METAL ALICATE 20 FOLHAS 26/06 NA COR PRETO	10	UNID	R\$ 35,00	R\$ 54,00	R\$ 20,00	R\$ 33,00	-	R\$ 35,50	R\$ 355,00
94.	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS, APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA , PARA GRAMPOS 26/6, UNIVERSAL, PRETO	43	UNID	R\$ 24,00	R\$ 24,90	-	R\$ 30,50	-	R\$ 26,46	R\$ 1.137,78
95.	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE METAL MÉDIO TIPO PROFISSIONAL, PARA GRAMPO 26/6, COR PRETO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	36	UNID	R\$ 90,00	R\$ 95,00	-	R\$ 121,00	-	R\$ 102,00	R\$ 3.672,00
96.	G-RAMPO PLÁSTICO TRILHO TIPO MACHO-FÊMEA. PCT COM 50 UNID	77	UNID	R\$ 16,00	R\$ 19,90	R\$ 12,30	R\$ 16,60	-	R\$ 16,20	R\$ 1.247,44
97.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO – PRATA CX C/5000 UNID	26	CX	R\$ 7,00	R\$ 4,90	R\$ 5,30	R\$ 5,90	-	R\$ 5,77	R\$ 150,02
98.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 20/6 GALVANIZADO – PRATA CX C/5000 UNID	55	cx	-	R\$ 4,90	-	R\$ 5,90	-	R\$ 5,40	R\$ 297,00
99.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 GALVANIZADO, CAIXA C/3500 UNID	65	CX	-	R\$ 17,90	R\$ 9,90	R\$7,50	-	R\$ 11,76	R\$ 764,40
100.	Grampo plástico trilho macho/femea para pastas suspensas.	100	Unid	R\$ 16,00	R\$ 0,50	R\$ 24,60	R\$ 16,60	-	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
101.	Grampo pasticho tipo macho e femea .pct com50 unidade	25	pct	-	R\$ 0,40	R\$ 12,30	R\$ 16,60	-	R\$ 9,76	R\$ 244,00
102.	GRAMPOS FABRICADOR EM ARAME GALVANIZADOS COM DUREZA DE AÇO DE BAIXO TERO DE CARBONO, INDICADO PARA GRAMPEADOR	25	CX	-	R\$ 8,50	R\$ 4,00	R\$ 23,00	-	R\$ 11,83	R\$ 295,75



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	SUPER ,240,23/13 (50 A 100 FOLHAS), CAIXA DE 1000 UNID									
103	JOGOS DE MEMÓRIA	10	UNID	-	R\$ 22,00	R\$ 3,90	R\$ 29,00	-	R\$ 18,30	R\$ 183,00
104	HASTES PLÁSTICA PARA PASTA SUSPENSA	300	UNID	-	R\$ 0,50	R\$ 0,30	R\$ 29,00	--	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
105	LÁPIS COR AZUL COM 12 CORES DE MADEIRA SIMILAR FABER CASTEL	218	CX	-	R\$ 29,90	R\$ 12,80	R\$ 15,90	-	R\$ 19,53	R\$ 4.257,54
106	LÁPIS COR AZUL COM 36 CORES DE MADEIRA SIMILAR FABER CASTEL	110	CX	-	R\$ 69,00	R\$ 73,70	R\$ 52,00	-	R\$ 64,90	R\$ 7.139,00
107	LÁPIS Nº2, CORPO PRETO – CX C/144 DE MADEIRA REFLORESTADA UNID: 1º LINHA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS NO MOMENTO DA ABERTURA DE ENVELOPES	57	CX	R\$ 149,00	R\$45,00	R\$ 28,40	R\$ 58,00	-	R\$ 70,10	R\$ 3.995,70
108	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	54	UNID	R\$ 38,00	R\$ 29,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	-	R\$ 27,00	R\$ 1.458
109	LIVRO DE ATA SULFITE,100 FLS, 75 G/M², 297MM, NUMERADO E COSTURADO	50	UNID	-	R\$ 18,00	R\$ 4,20	18,90	-	R\$ 13,70	R\$ 685,00
110	MASSA DE MODELAR – DE BOA QUALIDADE / ACLILEX CX C/12 UNIDADES	230	CX	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 3,35	R\$ 5,90	-	R\$ 4,66	R\$ 1.071,80
111	MOLHA DEDO, PLÁSTICO, MASSA 12,01 ANO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA	22	UNID	-	R\$ 3,90	R\$ 3,50	R\$ 2,50	-	R\$ 3,30	R\$ 72,60
112	PACOTE DE OLHO MÓVEL 10MM, COM 100 UNIDADES, OU SEJA 50 PARES	51	PCT	-	R\$ 15,90	R\$ 12,00	R\$ 18,00	-	R\$ 15,30	R\$ 780,30
113	PACOTE DE OLHO MÓVEL 4MM, COM 100 UNIDADES, OU SEJA 50 PARES	50	PCT	-	R\$ 9,90	-	R\$ 18,00	-	R\$ 14,45	R\$ 722,50
114	PACOTE DE OLHO MÓVEL 5MM, COM 100 UNIDADES, OU SEJA 50 PARES	51	PCT	-	R\$ 11,90	-	R\$ 18,00		R\$ 14,95	R\$ 762,45
115	PALITO DE MADEIRA CLARA COM PONTA REDONDA PARA TRABALHOS MANUAIS DE ARTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 11,5 CM E LARGURA 0,9 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	26	PCT	-	R\$ 6,90	R\$ 3,00	R\$ 5,20	-	R\$ 5,03	R\$ 130,78
116	PAPEL A4, ALCALINO,75 G/M², COR BRANCO , CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	59	CX	R\$ 240,00	R\$ 199,00	R\$ 185,00	R\$ 205,00	-	R\$ 207,25	R\$ 12.227,75
117	PAPEL A4, ALCALINO,75 G/M², PACOTE COM 100 FLS. CORES VARIADAS	80	PCT	R\$ 8,50	R\$ 6,90	R\$ 5,90	R\$ 6,50	-	R\$ 6,95	R\$ 556,00
118	PAPEL A4, ALCALINO,75 G/M², COR BRANCO , CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS/ APOSTILA	500	CX	R\$ 240,00	R\$199,00	R\$ 185,00	R\$ 205,00	-	R\$ 207,25	R\$ 103.625,00
119	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 60X40 CM, PENSADO ENTRE 90 A 113G/M²; CORES VARIADAS	160	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 1,10	-	R\$ 1,15	R\$ 184,00



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

120	PAPEL CARTÃO A4, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	70	PCT	-	R\$ 19,90	18,40	R\$ 121,00	-	R\$ 53,10	R\$3.717,00
121	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50MMX70MM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	40	PCT	R\$ 120,00	R\$ 150,00	-	R\$ 121,00	-	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
122	PAPEL GELOFANE- CORES VARIADAS	310	UNID	-	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 0,80	-	R\$ 1,10	R\$341,00
123	PAPEL CONTACT INCOLOR ROLO COM 10 M	40	ROLO	R\$ 50,00	R\$40,00	R\$ 81,00	R\$ 64,00	-	R\$ 58,75	R\$ 2.350,00
124	PAPEL COUCHÊ 170G/M² COR BRANCO PCT COM 50 FOLHAS	70	PCT	R\$ 25,00	R\$ 19,90	R\$ 13,90	R\$ 15,50	-	R\$ 18,57	R\$ 1299,90
125	PAPEL COUCHÊ 180 G/M², A4,210X297, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA	90	PCT	R\$ 25,00	R\$ 19,90	-	R\$19,90	-	R\$ 21,60	R\$ 1.944,00
126	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 CM X 2,00M, PESANDO 28G/M², EM CORES VARIADAS.	640	FOLHAS	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 0,90	-	R\$ 1,15	R\$ 736,00
127	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 – EMBALAGEM C/100 FLS	50	UNID	R\$ 95,00	R\$ 59,00	R\$ 22,00	R\$ 29,90	-	R\$ 51,47	R\$ 2.573,50
128	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO – EMBALAGEM C/20 FLS	50	UNID	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 37,50	R\$ 35,90	-	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
129	PAPEL DE SEDA MEDINDO (50X70) CM COM GRAMATURA DE 20 GR/2 EM CORES VARIADAS	520	FOLHAS	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 0,25	R\$ 0,25	-	R\$ 0,30	R\$ 156,00
130	PAPEL KRAFT, CELULOSE VEGETAL, 90 G/M ² , 96 CM,66 CM, PARDA-PACOTE COM 250 FOLHAS	10	PCT	R\$ 240,00	R\$ 225,00	R\$ 120,00	R\$ 190,00	-	R\$ 193,75	R\$ 1.937,50
131	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, TAMANHO 45X 59 CM, PACOTE COM 40 UNIDADES, CORES VARIADAS	200	PCT	-	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 41,00	-	R\$ 45,33	R\$ 9.066,00
132	PAPEL OPALINE A4 BRANCO 180G OFF PAPER 50 FOLHAS	21	PCT	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 13,90	R\$ 17,80	-	R\$ 19,67	R\$ 413,07
133	PAPEL PARDO 66 X 96	1010	UNID	-	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,70	-	R\$ 0,76	R\$ 767,60
134	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS A 4– PCT. C/ 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	110	PCT	R\$ 23,00	R\$ 19,90	R\$ 13,90	R\$ 17,80	-	R\$ 18,65	R\$ 2051,50
135	PAPEL VERGÊ 120 GRAMAS, 210 X 297, PCT. C/ 50 FOLHAS. CORES VARIADAS	100	PCT	R\$ 18,00	R\$ 19,90	-	R\$ 16,50	-	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
136	PASTA ABA PLÁSTICO OFÍCIO LOMBO 4 CM LINE- TAMANHO 335 MM X 40 MM X 235 MM – COR CRISTAL	101	UNID	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 4,20	R\$ 4,00	-	R\$ 4,77	R\$ 481,77
137	PASTA ABA ELÁSTICO – PROLIPROPILENO 1/2 OFICIO - AZUL	05	UNID	R\$ 2,90	R\$ 2,50	R\$ 2,10	R\$ 1,90	-	R\$ 2,35	R\$ 11,75
138	PASTA ARQUIVO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, DOCUMENTO, 230 MM, 340 MM COM ABA DE PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNID.	100	CX	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 106,00	R\$ 210,00	-	R\$ 191,50	R\$ 19.150,00
139	PASTA AZ LOMBO LARGO	88	UNID.	R\$ 19,90	R\$ 12,00	R\$ 12,30	R\$ 16,00	-	R\$ 15,05	R\$ 1.324,40
140	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); PAPELÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M², NO TAMANHO OFÍCIO; COM ILHOSES DE METAL.	150	UNID	R\$ 2,80	R\$ 2,00	-	R\$ 2,10	-	R\$ 2,30	R\$ 345,00



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

141	PASTA CATÁLOGO PRETA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS PARA FORMATO OFICIAL, ESPESSURA DE 0,08 MM COM 10 PLÁSTICOS.	40	UNID	-	R\$ 7,90	R\$ 3,85	R\$ 17,00	-	R\$ 9,58	R\$ 383,20
142	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, DIMENSÕES APROXIMADAS 229 MM X 332 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT	R\$ 120,00	R\$ 130,00	-	R\$ 75,00	-	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
143	PASTA PRETA CATALOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) EMBORRACHADA COM 100 ENVELOPES GROSSOS (0,12) DE PLÁSTICO COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS 250 MM X 335 MM IDEAL P/ PAPEIS OFÍCIO E A4.	25	UNID.	-	R\$ 24,00	R\$ 11,50	R\$ 19,00	-	R\$ 18,16	R\$ 454,00
144	PERCEVEJO: METAL LATO NATO DE 10M M DE DIÂMETRO, CHATA ,PONTA FIXADORA NO MÍNIMO 10MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM, COM CORES SORTIDAS, CAIXA DE 100 UNIDADES	33	CX	R\$ 4,90	R\$ 3,90	-	R\$ 4,30	-	R\$ 4,36	R\$ 143,88
145	PERFURADOR COM 2 FUROS EM METAL PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS	12	UNID	R\$110,00	R\$ 90,00	R\$ 44,90	R\$ 90,00	-	R\$ 83,72	R\$ 1.004,64
146	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE DE 1 FURO COM CAPACIDADE DE 6 FALHAS	52	UNID	R\$ 19,00	R\$ 9,90	R\$ 9,00	R\$ 25,00	-	R\$ 20,96	R\$ 1.089,92
147	PILHA PALITO ALCALINA. CAIXA COM 2 UNID	140	CX	-	R\$ 3,00	R\$ 7,80	R\$ 8,90	-	R\$ 6,56	R\$ 918,40
148	PILHA PEQUENA ALCALINA. CAIXA COM 2 UNID	130	CX	-	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 7,80	-	R\$ 6,10	R\$ 793,00
149	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA. CORES VARIADAS	40	UNID	-	R\$ 4,90	R\$ 1,80	R\$ 2,50	-	R\$ 3,06	R\$ 122,40
150	PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA QUADRADA. CORES VARIADAS	50	CX	-	R\$ 6,90	R\$ 3,50	R\$ 29,00	-	R\$ 13,13	R\$ 656,50
151	PINCEL ATÔMICO N° 850-JOGO C/SEIS CORES, PONTA REDONDA	33	UNID	-	R\$ 58,80	R\$ 7,20	R\$ 13,90	-	R\$ 26,63	R\$ 878,79
152	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO N°12 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID	-	R\$ 4,50	R\$ 1,50	R\$ 4,50	-	R\$ 3,50	R\$ 227,50
153	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO N°08 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID	-	R\$ 7,90	R\$ 1,35	R\$ 3,50	-	R\$ 4,25	R\$ 276,25
154	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO N°10/ REFERÊNCIA 121/16	125	UNID	-	R\$ 8,90	R\$ 1,40	R\$ 4,20	-	R\$ 4,83	R\$ 603,75
155	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO N°14 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID	-	R\$ 9,90	R\$ 1,65	R\$ 4,70	-	R\$ 5,40	R\$ 351,00
156	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE	65	UNID	-	R\$ 9,90	R\$2,75	R\$ 5,20	-	R\$ 6,46	R\$ 419,90



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº16 / REFERÊNCIA 121/16									
157	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE METAL, NO FORMATO ARREDONDADO Nº20 / REFERÊNCIA 121/16	65	UNID	-	R\$ 9,90	R\$ 4,00	R\$ 5,50	-	R\$ 6,46	R\$ 419,90
158	PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, NA COR PRETO	60	UNID	-	R\$ 19,00	R\$ 14,50	R\$ 33,00	-	R\$ 22,16	R\$ 1.329,60
159	PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE; BASTÃO GROSSO, NA COR PRETO	62	UNID	-	R\$ 24,00	R\$ 19,90	R\$ 39,00	-	R\$ 27,63	R\$ 1.713,06
160	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM	50	UNID	4,75	R\$ 5,90	-	R\$ 4,90	-		
161	PLACA DE ISOPOR 100X15 MM	50	UNID	-	R\$ 5,00	R\$ 2,25	R\$ 3,90	-	R\$ 3,71	R\$ 185,50
162	PLACA DE ISOPOR 100X20MM	60	UNID	-	R\$ 5,90	R\$ 3,00	R\$ 4,90	-	R\$ 4,60	R\$ 276,00
163	PLACA EMBORRACHADA DE EVA 60X40X2MM; CORES VARIADAS	200	UNID	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,90	R\$ 2,00	-	R\$ 2,22	R\$ 444,00
164	PLACA EMBORRACHADA DE EVA COM GLITER 60X40X2MM; CORES VARIADAS	100	UNID	R\$ 8,90	R\$ 5,90	R\$ 5,50	R\$ 5,10	-	R\$ 6,35	R\$ 635,00
165	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DOIS FUROS, TAMANHO A4	500	UNID	R\$ 0,60	-	R\$ 0,16	R\$ 0,25	-	R\$ 0,33	R\$ 165,00
166	POST-IT NEON CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS COM 4 BLOCOS 38X50MM	165	UNID	R\$ 8,00	R\$ 6,90	R\$ 5,60	R\$ 7,90	-	R\$ 7,10	R\$ 1.171,50
167	POST-IT NEON CORES VARIADAS COM 500 FOLHAS 76X76MM	30	UNID	-	R\$ 6,90	R\$ 4,20	R\$ 8,90	-	R\$ 6,66	R\$ 199,80
168	PRANCHETA DE MADEIRA EM MDF, TAMANHO 33X20CM, E PRENDEDOR EM ALUMÍNIO CROMADO, TAMANHO 12,3,5 CM	46	UNID	R\$ 9,00	R\$ 6,90	R\$ 3,70	R\$ 5,50	-	R\$ 6,27	R\$ 288,42
169	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3 MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE	517	UNID	R\$ 2,50	R\$ 1,00	-	R\$ 1,50	-	R\$ 1,66	R\$ 858,22
170	ROLO DE NYLON 0,30 COM 100 M	6	ROLO	-	R\$ 12,90	R\$ 3,80	R\$ 5,50	-	R\$ 7,40	R\$ 44,40
171	SACO DOCUMENTO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 330MM,240MM, SEM FUROS, 0,60 MICRA ;CAIXA COM 500 UNIDADES	5	CX	-	R\$ 189,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00	-	R\$ 109,66	R\$ 548,30
172	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, 12,33CM	5	UNID	-	R\$ 19,90	R\$ 11,22	R\$ 18,00	-	R\$ 16,37	R\$ 81,85
173	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	5	UNID	-	R\$ 16,90	R\$ 11,22	R\$ 15,00	-	R\$ 14,37	R\$ 71,85
174	SUPORTE PARA LÁPIS E CLIPE, ACRÍLICO FUME CONJUGADO, DIMENSÕES 150X65X90MM	10	UNID	-	R\$ 12,90	R\$ 9,00	R\$ 35,00	-	R\$ 18,96	R\$ 189,60
175	TESOURA DE COSTURA 7 "CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA AFIADA	36	UNID	R\$ 15,00	R\$ 10,90	R\$ 7,20	R\$ 12,80	-	R\$ 11,47	R\$ 412,92
176	TESOURA DE PICOTAR REF.665 8 ½	13	UNID	-	R\$ 79,00	R\$ 37,00	R\$ 30,00	-	R\$ 48,66	R\$ 632,58
177	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 13 CM. CABO DE	200	UNID	R\$ 4,50	R\$ 2,90	R\$ 2,80	R\$ 3,00	-	R\$ 3,30	R\$ 660,00



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	PLÁSTICO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; CORES DIVERSAS , GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO									
178	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20 CM. CABO DE PLÁSTICO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; CORES DIVERSAS , GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	32	UNID	R\$ 15,00	R\$ 10,90	-	R\$ 8,90	-	R\$ 11,60	R\$ 371,20
179	TINTA GUACHE LAVÁVEL; SOLÚVEL; EM ÁGUA; ATÓXICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, CONTENDO 250 ML; ACRILEX OU SUPERIOR. CORES VARIADAS	200	UNID	R\$ 6,50	R\$ 5,90	R\$ 4,50	R\$ 6,70	-	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
180	TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES BÁSICAS, SORTIDAS MISCÍVEIS ATÓXICA COMPOSTA EM RESINA PVA; ÁGUA DESMINERALIZADA, CARGA INERTIS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 30 ML	50	UNID	-	R\$ 5,90	R\$4,00	R\$ 6,00	-	R\$ 5,30	R\$ 265,00
181	TINTA PARA REATIVAR ALMOFADAS PARA CARIMBOS, FRASCO DE 40ML. CORES VARIADAS	22	UNID	-	R\$ 4,50	R\$ 3,60	R\$ 4,00	-	R\$ 4,03	R\$ 88,66
182	TNT EM ROLO DE 100 METROS; CORES VARIADAS	15	ROLO	R\$ 345,00	R\$ 220,00	R\$ 109,00	R\$ 270,00	-	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
183	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa	50	UNID	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 0,19	R\$ 10,90	-	R\$ 7,74	R\$ 387,00
184	TINTA SPRAY FOSCA , USO GERAL, 350 ML (BRANCA, PRETA, ROSA, AZUL, COBRE, DOURADA, PRATEADA)	30	UNID	-	R\$ 22,00	R\$ 15,00	R\$ 19,00	-	R\$ 18,66	R\$ 186,60
185	TINTA PVA ACRILEX FOSCA P/ ARTESANATO 100ML – CORES VARIADAS	100	UNID	-	R\$ 12,00	R\$ 6,90	R\$ 14,00	-	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
186	PEN DRIVE 16 GB MULTILASER OU SANDISK OU ALGUMA MARCA SIMILAR	15	UNID	R\$ 45,00	R\$ 36,00	-	R\$ 37,00	-	R\$ 39,33	R\$ 589,95
187	PASTA SUSPensa	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,12	R\$ 3,00	-	R\$ 2,65	R\$ 265,00
188	PORTA LÁPIS/CANETA DE METAL PARA ESCRITÓRIO – COR PRETA	08	UNID	R\$ 49,00	R\$ 12,00	R\$18,90	R\$ 9,90	-	R\$ 22,45	R\$ 179,60
189	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM ELÁSTICO - 12 DIVISÓRIAS	03	UNID	R\$ 25,00	R\$ 22,00	-	R\$ 51,00	-	R\$ 32,66	R\$ 97,98



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

2) JUSTIFICATIVA:

Anexo no processo

3) UNIDADE FISCALIZADORA:

Departamento Municipais Solicitantes.

4) ADJUDICAÇÃO:

POR ITEM.

5) DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Setores de Transportes das Secretarias, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.4 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.5 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.6 – Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.7 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.8 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0016-101-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0003.2.0019-147-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0003.2.0019-101-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0008-100-Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0002.2.0012 -100-Convênio com a Polícia Militar

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0007.2.0035 -102-Ações da Atenção Básica de Saúde



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0007.2.0035 -159-Ações da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0058 -100 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0002.2.0055-100-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal

3.3.90.30.00.2.08.01.08.243.0014.2.0062-100-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0014.2.0061-100-Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.2.09.01.08.241.0013.2.0066-100-Serviço para pessoas com Deficiência e/ou Idoso

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0056-100-Gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0056-100-Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0013.2.0070-100 -Vigilância Socioassistencial

Aprovo o presente termo de referência em ____/____/____

Prefeito Municipal

